

## SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### **Edital N. 02/2013 - SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº318/SEHAB.G/2013 no uso das atribuições;

**CONSIDERANDO** o Edital N.01/2013 de retomada do processo eleitoral dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional para o Conselho Municipal de Habitação, que estabeleceu que a eleição do segmento, observará o princípio da representação proporcional e no formato de chapas;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado de cadastramento e habilitação das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área da habitação, nos termos do Edital N.01/2013 publicado às folhas 73 do dia 28/09/13 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

#### **Faz saber que:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o processo eleitoral no âmbito das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação observará o princípio da representação proporcional e por formato de chapas, para preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas ao Conselho Municipal de Habitação;

**§1º** Por “representação proporcional” entende-se o método segundo o qual as vagas do segmento serão distribuídas em conformidade com o quociente eleitoral obtido pela chapa, após o escrutínio dos votos válidos;

**§2º** Por “formato de chapas” entende-se a distribuição das vagas para o agrupamento de 01 (um) até 16 (dezesesseis) candidatos e seus respectivos suplentes, devidamente habilitados, que utilizem uma denominação própria, distinta do nome próprio de quaisquer dos candidatos.

**Art. 2º.** A distribuição das vagas entre as chapas observará o seguinte procedimento:

I - determinação dos votos válidos, considerando-se o total absoluto deduzido os votos em branco e os nulos;

II - determinação do quociente eleitoral, considerando-se a divisão dos votos válidos pelo número de vagas;

III – determinação da quantidade de vagas que serão atribuídas a cada chapa, por intermédio da divisão dos votos obtidos por ela pelo quociente eleitoral, sendo considerados os números inteiros, dispensando-se as frações;

IV – distribuição das vagas remanescentes, de acordo com a divisão dos votos obtidos por cada chapa, pelo número de vagas já atribuídas a ela mais um, cabendo à chapa que apresentar a maior média, um dos lugares a preencher e assim sucessivamente até o limite de vagas;

a) havendo empate na média de votos obtidos, será a vaga remanescente distribuída por sorteio entre as chapas nessa condição.

**Art. 3º.** As chapas que não alcançarem o quociente eleitoral não elegerão nenhum representante ao Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 4º.** As Entidades habilitadas conforme publicação feita no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 28/09/13, deverão apresentar **até às 17 horas do dia 25/10/2013**, por intermédio de requerimento (Modelo no Anexo I deste Edital), sua proposta de agrupamento em chapas, acompanhada das seguintes informações:

I – Nome a ser atribuído à chapa, que deverá ser distinto do(s) nome(s) do(s) candidato(s) e/ou da(s) entidade(s) que a compõem;

II – Nome completo dos (as) candidatos (as) titulares e dos (as) candidatos (as) suplentes que a integram, bem como a ordem de ocupação das vagas na chapa, que será obedecida por ocasião da composição do colegiado;

III – Nomeação de 01 (hum) dos membros da chapa para o exercício da função de representante dos demais perante a comissão eleitoral;

IV – O requerimento referido no caput, cujo modelo compõe o Anexo I do presente edital, deverá ser assinado pelos titulares e suplentes de cada chapa e protocolados na COHAB-SP/Copel, Rua São Bento, 405 – **24º andar sala 243-A**;

V - Indicação de **até 02 (dois) fiscais** por chapa, **em cada um dos 58 locais de votação** com nome completo e n.º da cédula de identidade, para que seja confeccionado crachá de identificação a ser disponibilizado ao representante da Chapa em até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição.

**§1º** À Chapa na qual conste um único Candidato (a) deverá ser atribuída sua denominação, distinta do nome próprio do candidato (a) Titular ou Suplente, e/ou da entidade, no prazo previsto neste artigo;

**§2º** Havendo mais de uma chapa que se apresente sob a mesma denominação, deverá a comissão eleitoral requerer àquela que se apresentou posteriormente, que proceda a renomeação de sua chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**§3º** Os locais de votação serão correspondentes às 58 Zonas Eleitorais que se encontram indicados no Anexo II deste Edital.

**Art. 5º.** As entidades que não cumprirem as condições de prazo e procedimentos previstos neste edital, terão suas candidaturas invalidadas.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral sorteará a ordem de apresentação das chapas para o processo de votação cuja data será definida posteriormente.

**Art. 7º.** Integram o presente Edital todos os anexos relacionados.

**Art. 8º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de Outubro de 2013.

**COMISSÃO ELEITORAL DO CMH – PORTARIA Nº 318/SEHAB.G/2013**

**ANEXO I - Edital N. 02/2013**

São Paulo, de      de 2013

À

Comissão Eleitoral do CMH - Rua São Bento, 405 - 24º andar - Edifício Martinelli - Sala 243-A  
(Cohab-SP/Copel)

**Ref.: Inscrição de Chapa Eleitoral dos Representantes das Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à Habitação**

Em atendimento ao Edital n 02/2013, a **Chapa** \_\_\_\_\_ (nome da **chapa**), por seus subscritores, comunica à Comissão Eleitoral da Portaria 291/2013-SEHAB.G, a sua composição pelos candidatos(as) das entidades abaixo relacionadas:

(Indicar pela ordem de ocupação das vagas do colegiado)

**1. Nome da ENTIDADE:** \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do(a) candidato(a) titular

Assinatura do(a) candidato(a) titular: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do(a) candidato(a) suplente

Assinatura do(a) candidato(a) suplente : \_\_\_\_\_

**2. Nome da ENTIDADE:** \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a) titular \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) titular: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a) suplente \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) suplente : \_\_\_\_\_

.

.

.

**16. Nome da ENTIDADE:** \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a) titular \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) titular: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a) suplente \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) suplente : \_\_\_\_\_

Manifestando, neste ato, a formal anuência com os termos desse Edital nº02/2013, firmam o presente, desde já indicando \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_, como seu representante perante a Comissão Eleitoral, e os fiscais abaixo relacionados:

1. \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor)  
\_\_\_\_\_, que ficará nos pontos de votação da Zona Eleitoral \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor)  
\_\_\_\_\_, que ficará nos pontos de votação da Zona Eleitoral \_\_\_\_\_

.....

116. \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor)  
\_\_\_\_\_, que ficará nos pontos de votação da Zona Eleitoral \_\_\_\_\_

São Paulo, .. de      de 2013

(nome e assinatura do representante da chapa)

**ANEXO II - Edital N. 02/2013**

01 - Bela Vista  
02 - Perdizes  
03 - Santa Ifigênia  
04 - Moóca  
05 - Jd. Paulista  
06 - Vl. Mariana  
20 - Valo Velho  
246 - Santo Amaro  
247 - São Miguel  
248 - Itaquera  
249 - Santana  
250 - Lapa  
251 - Pinheiros  
252 - Penha  
253 - Tatuapé  
254 - Vila Maria  
255 - Casa Verde  
256 - Tucuruvi  
257 - Vila Prudente  
258 - Indianópolis  
259 - Saúde  
260 - Ipiranga  
280 - Capela do Socorro  
320 - Jabaquara  
325 - Pirituba  
326 - Ermelino Matarazzo  
376 - Brasilândia  
328 - Campo Limpo  
346 - Butantã  
347 - Vila Matilde  
348 - Vila Formosa  
349 - Jaçana  
350 - Sapopemba  
351 - Cidade Ademar  
352 - Itaim Paulista  
353 - Guaianases  
371 - Grajaú  
372 - Piraporinha  
373 - Capão Redondo  
374 - Rio Pequeno  
375 - São Mateus  
327 Nossa Senhora do Ó  
381 - Parelheiros  
389 - Perus  
390 - Cangaíba  
392 - Ponte Rasa  
397 - Jardim Helena  
398 - Vila Jacuí  
403 - Jaraguá  
404 - Cidade Tiradentes  
405 - José Bonifácio  
408 - Jd. São Luis  
413 - Cursino  
417 - Pq. Do Carmo  
418 - Pedreira  
420 - Vila Sabrina  
421 - Teotônio Vilela  
422 - Mandaqui